

GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO Nº 193/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 154/2017 e 231/2021, combinadas com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representado pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

CONTRATADA: ANGELA MARIA DA SILVA, portadora do RG Nº 2.162.997 SSP/PI e inscrito no CPF sob Nº 935.030.243-87, com endereço na Rua Projetada, S/N, zona urbana de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí – PI.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**”, para prestação de serviço no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) deste município com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, substituindo o servidor **ELOI MELQUIADES DA SILVA** que se encontra de licença prêmio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- a) Executar serviços de recepção, portaria, office-boy, limpeza, jardinagem, costura, lavanderia, copa, cantina, vigilância e limpeza pública, objetivando conservação das atividades de apoio aos demais setores da Prefeitura Municipal.
- b) Executar serviços de limpeza e manutenção de escritórios, pátios, cantinas e corredores, varrendo, lavando e encerando;
- c) Preparar café nas cantinas;
- d) Auxiliar em pequenos consertos e mudança de móveis;
- e) Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os e limpando-os com flanelas e vassouras apropriadas;
- f) Arrumar banheiros, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes, estabelecendo-os de papel sanitário e sabonete;



- g) Coletar lixos dos depósitos, recolhendo-o em latões, para deposita-los na lixeira;
- h) Carregar e descarregar veículos;
- i) Zelar pela limpeza de cemitérios parques e jardins, aparando gramas, irrigando e plantando plantas e flores;
- j) Operar máquina copiadora, conferir autorização acionando os mecanismos necessários, visando atender as necessidades dos serviços;
- k) Entregar documentos e pequenas encomendas em diversos setores da Prefeitura ou externamente;
- l) Efetuar pagamentos e ou recebimento junto aos Bancos, bem como a entrega de documentos ou buscas de informações em unidades públicas e privadas sempre que solicitado;
- m) Prestar informações simples, orientando e encaminhando pessoa ao local desejado;
- n) Limpar e arrumar refeitórios, dispensa e mesas de refeições, dispondo louças, talheres e utensílios de copa e cozinha;
- o) Lavar e secar peça de vestuário, cama e mesa, manualmente ou por meio de máquinas próprias para preservação da higiene;
- p) Passar as peças lavadas, utilizando o ferro aquecido na temperatura adequada para dar-lhe a aparência desejada;
- q) Confeccionar e consertar peças de vestuário, costurando manualmente ou com a utilização de máquina própria conforme modelos padronizados;
- r) Realizar ronda diurna e noturna nas dependências do edifício e áreas adjacentes, verificando o fechamento de portas e janelas e outras vias de acesso;
- s) Fiscalizar a entrada e saída de pessoas identificando-as e encaminhando-as ao local desejado;
- t) Vigiar veículos e máquinas nas garagens, pátios e oficinas observando o movimento de pessoas e bens, para evitar roubos e manter a segurança do patrimônio;
- u) Informar a chefia imediata às irregularidades observadas através de relato verbal ou escrito;
- v) Zelar pelo cumprimento das normas internas do Município;
- w) Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;

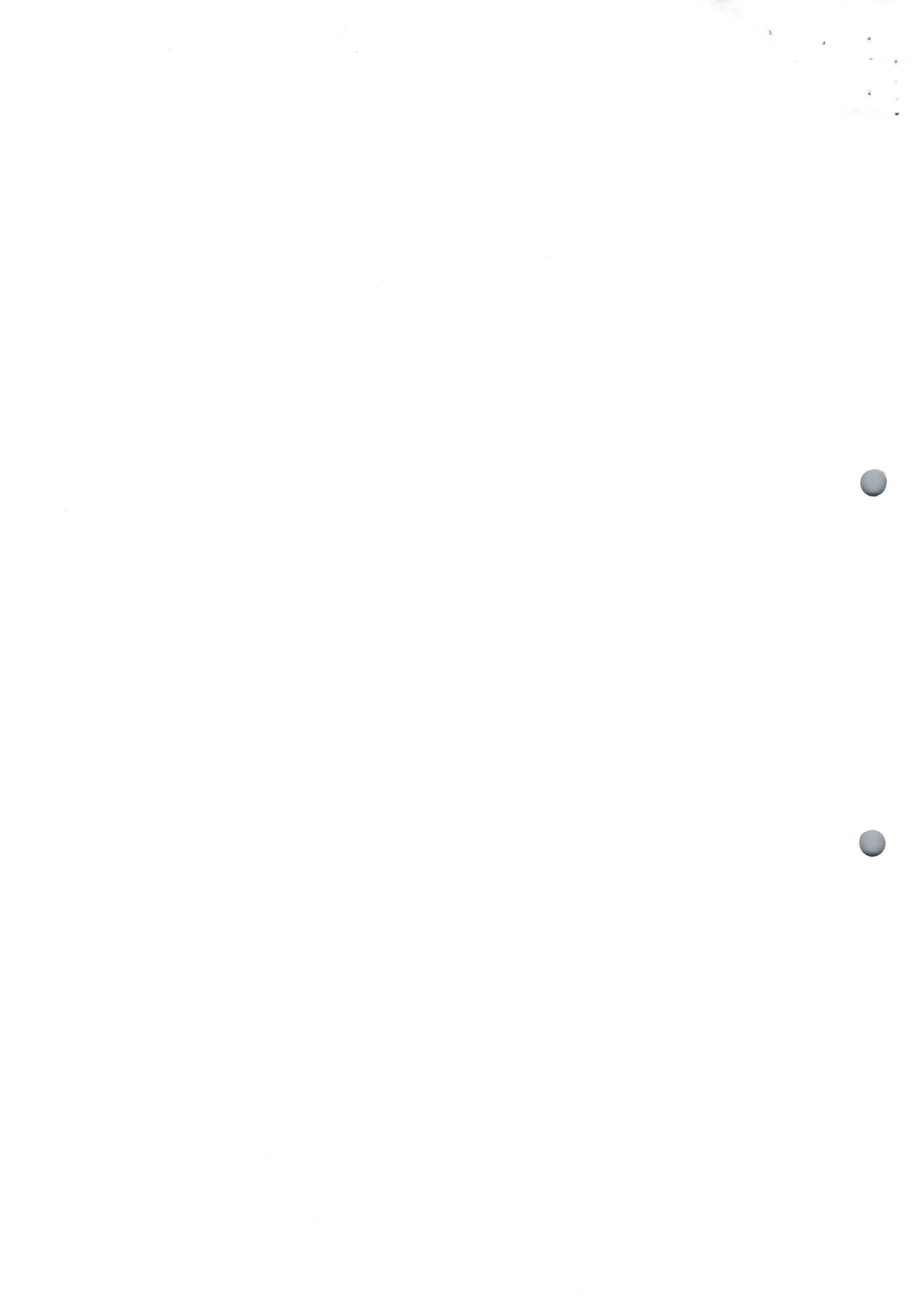
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 05 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará a contratada, em contraprestação dos serviços de 40 horas semanais o valor mensal correspondente a **RS 1.330,00 (hum mil, trezentos e trinta reais)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO





O Contratante se reserva o direito de descontar da Contratada o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

A Contratada se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

A Contratada caso houver a necessidade de se deslocar para outra cidade a serviço, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA	F.R. C. A.
02.07.00 FMAS	08.244.0018.2071.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.500.00.999

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

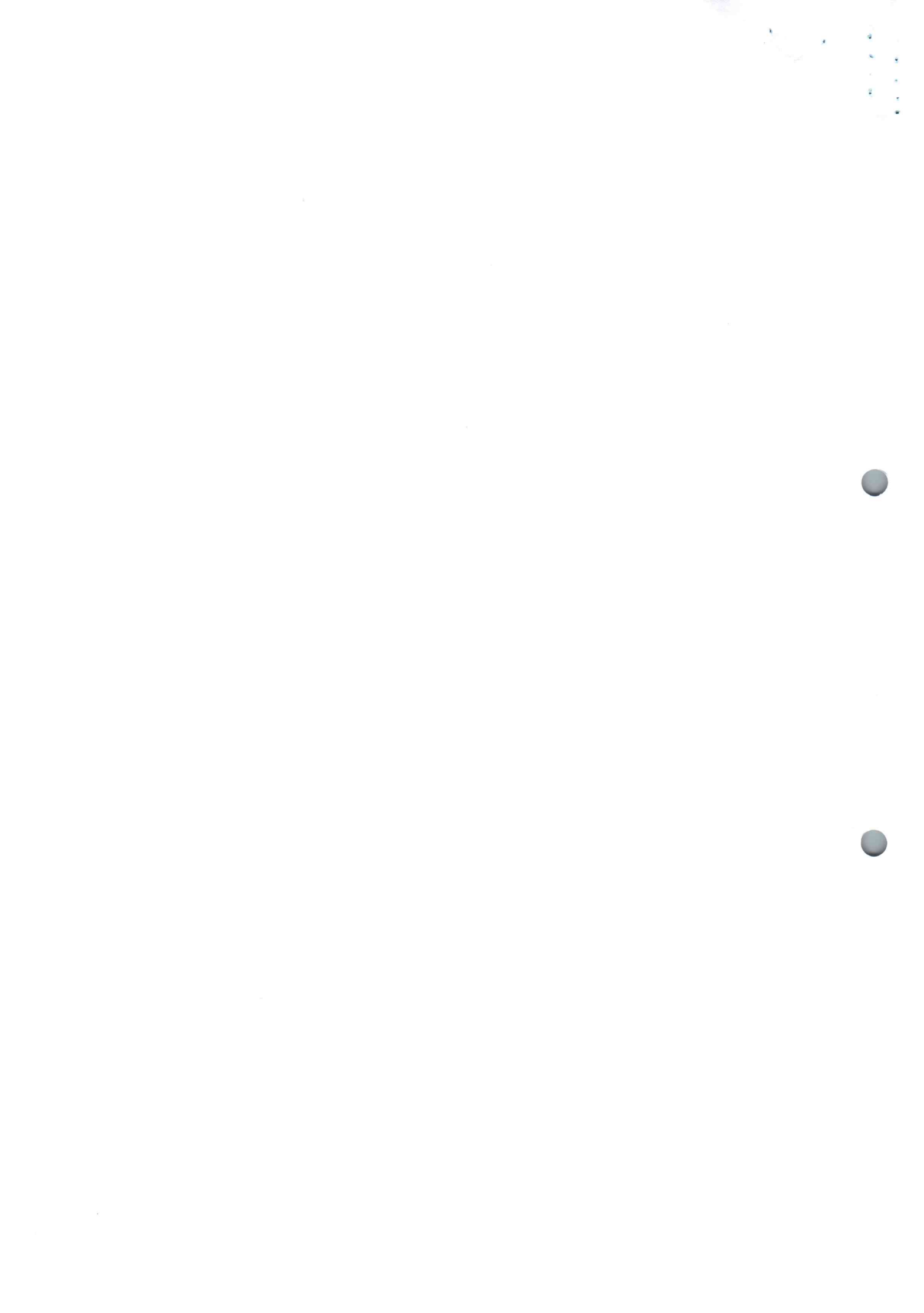
Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pelo Contratado de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e o Contratado, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.





E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, sendo vigente o presente contrato a partir de sua publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

Lagoa do Barro do Piauí, 05 de outubro de 2023.

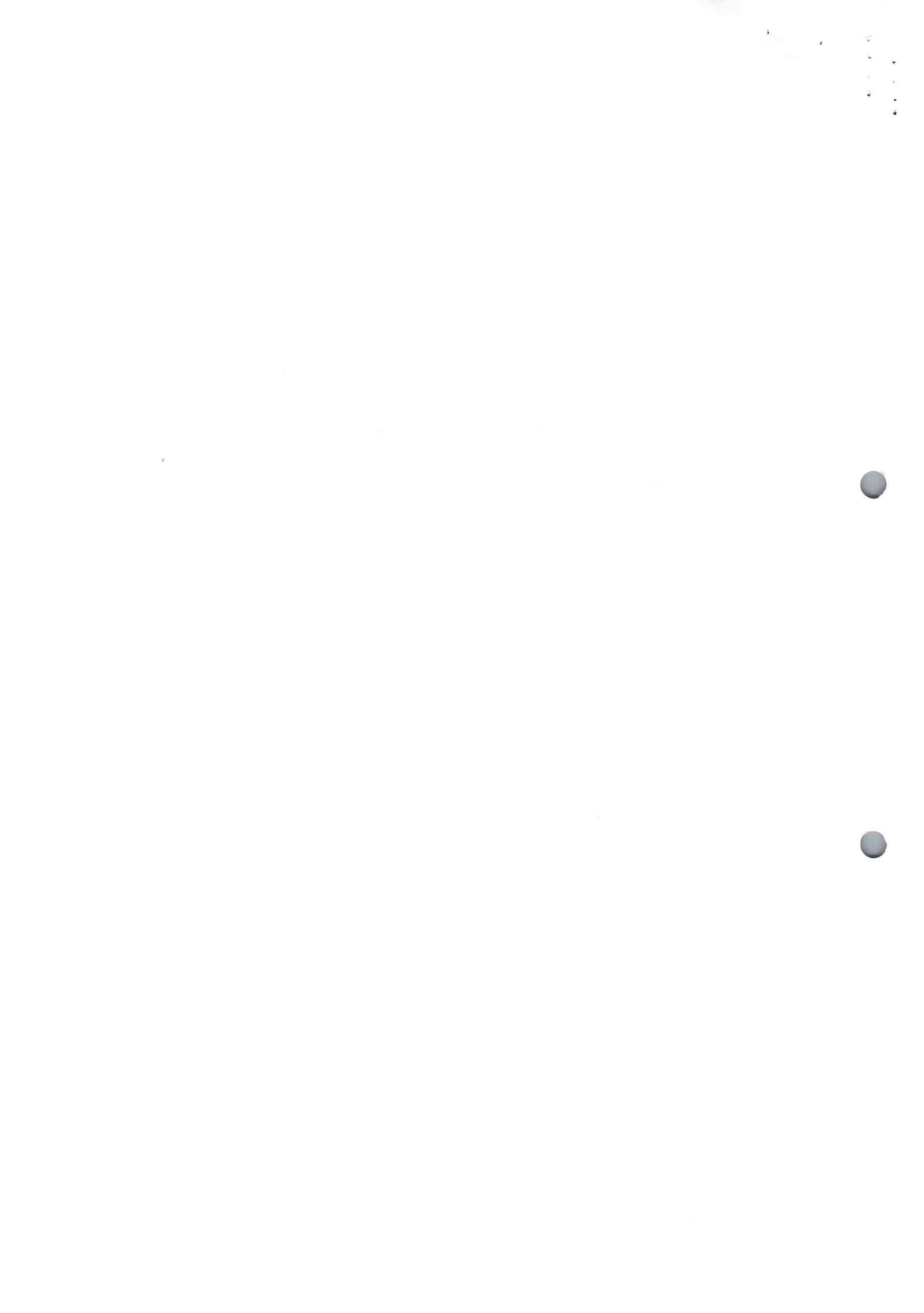
GILSON NUNES DE SOUSA

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DA SILVA

Contratada

Publicado em	16 / 10 / 2023
Edição	584
Nº da Publicação	17/10/23
Assinatura	M. Rodrigues



ID: BFCFE1C75C8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 191/2023

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: **CANDINEIDE DA SILVA**

CPF: 017.342.743-01

Objeto: Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho deste município em substituição a servidora **SANDRA DE CASTRO**, que se encontra de licença premia.

Valor mensal: **R\$ 1.330,00 (Hum mil trezentos e trinta reais)**

Prazo: **03 (três) meses**

Data de Assinatura: **05 de outubro de 2023**

ID: 048996815D934

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 193/2023

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: **ANGELA MARIA DA SILVA**

CPF: 935.030.243-87

Objeto: Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para prestação de serviços no Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS deste município em substituição ao servidor **ELOI MELQUIADES DA SILVA**, que se encontra de licença premia.

Valor mensal: **R\$ 1.330,00 (Hum mil trezentos e trinta reais)**

Prazo: **03 (três) meses**

Data de Assinatura: **05 de outubro de 2023**

ID: 5BC612428E2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 192/2023

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: **JAQUELINE DA SILVA RIBEIRO**

CPF: 093.178.153-16

Objeto: Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, para prestação de serviços no Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS deste município em substituição ao servidor **ELOI MELQUIADES DA SILVA**, que se encontra de licença premia.

Valor mensal: **R\$ 1.330,00 (Hum mil trezentos e trinta reais)**

Prazo: **03 (três) meses**

Data de Assinatura: **05 de outubro de 2023**

ID: 88A68D55C8F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 194/2023

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: **DENISE RIBEIRO COELHO**

CPF: 036.823.593-97

Objeto: Contratação de **PROFESSORA**, para prestação de serviços na Unidade Escolar Viturino Ribeiro, em substituição a servidora **VALDENY DIAS RIBEIRO**, que se encontra de licença premia.

Valor mensal: **R\$ 4.420,55 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)**

Prazo: **03 (três) meses**

Data de Assinatura: **10 de outubro de 2023**